

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE
AND TECHNOLOGY (NTNU)**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroados I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº 0977440-8 SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53 e a NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY (NTNU), representada por Prof. Anne Borg, com sede em Gløshaugen, NO 7491 Trondheim, Norway, doravante denominada simplesmente NTNU resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

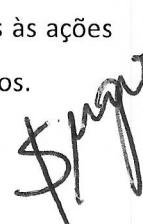
As instituições signatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais em conformidade com a legislação vigente de cada país, bem como as Normas da Lei Internacional, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, incluindo docentes, técnico-administrativo, graduandos e pós-graduandos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos.



CLÁUSULA QUARTA

A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- a) Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse;
- b) Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- c) Promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de melhorias na administração universitária, de capacitação de técnicos e docentes, implementação de programas de intercâmbio dando prioridades a projetos de interesse definidos nos planos de desenvolvimento das instituições signatárias, incluindo a realização de Mobilidade Acadêmica;
- d) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum pré-estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA

As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

CLÁUSULA SEXTA

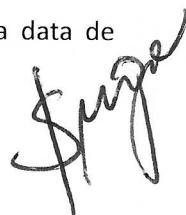
Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, far-se-á menção expressa das duas instituições signatárias.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de



assinatura. O partícipe que dele se desinteressar, a qualquer tempo, deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial da União e será regido pelas leis aplicáveis em conformidade com as normas de Direito Internacional. Qualquer conflito não resolvido amigavelmente será submetido ao tribunal competente de jurisdição de defesa das partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dois em Português e dois em Inglês, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Trondheim, Norway, 3 / Oct / 2022

Manaus/Amazonas - Brasil, / /



Prof. Anne Borg

Reitor(a) da The Norwegian University of
Science and Technology



Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da Universidade Federal do
Amazonas

Testemunhas:

**STATEMENT OF INTENT BETWEEN
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
AND NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE
AND TECHNOLOGY (NTNU)**

FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, the sponsoring entity of the Federal University of Amazonas – UFAM, headquartered at Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Senador Arthur Virgílio Filho University Campus - Administrative Center, Bairro Coroado I, registered with the CNPJ under nº. 04.378.626/0001-97, hereinafter referred to simply as FUA, herein represented by the President of its Board of Directors and also the Rector of the Federal University of Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, Brazilian, University Professor, holder of CI No. 0977440-8 SSP/AM, CPF no. 405,295,092-53 and the NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY (NTNU), represented by Prof. Anne Borg, with stand-in Gløshaugen, NO 7491 Trondheim, Norway, henceforth called simply NTNU decide to sign this **STATEMENT OF INTENT**, covering the following Clauses and Conditions:

CLAUSE ONE

The signatory institutions will seek to stimulate and carry out technical-scientific and cultural cooperation programs following the current legislation of each country, as well as the Rules of the Law International, taking into account its availability of human resources.

CLAUSE TWO

Cooperation will comprise the transfer of knowledge and experiences and/or any other activity of common interest in teaching, research, extension, university administration, and personnel training, including professors, technical-administrative, undergraduate, and postgraduates.

CLAUSE THREE

The reciprocal cooperation agreed herein will be initiated upon a specific request from one of the participants with the presentation of particular instruments suited to the intended actions, describing its relevant aspects as well as the resources involved.

CLAUSE FOUR

The cooperation undertaken as a result of this Statement will be based on joint



participation in technical, scientific and cultural matters, with the aim of accelerating and ensuring the quantitative and qualitative expansion of the functions of teaching, research, extension, university administration and staff training and, in this way, it must understand at least one of the following topics:

- a) Enable members of its technical staff, faculty and students to collaborate with the other institution at its headquarters, in order to enable the development of programs of mutual interest;
- b) Enable the use of laboratories, equipment, bibliographic collection and information in programs of mutual interest to members of the other institution;
- c) Promote research, teaching, extension programs, improvements in university administration, training of technicians and professors, implementation of exchange programs prioritizing projects of interest defined in the development plans of the signatory institutions, including Academic Mobility ;
- d) Mutual support in equipment and bibliographic materials necessary for the pre-established common program.

CLAUSE FIVE

The signatory institutions undertake to make available to all sectors where there is an interest in the development of activities arising from the present Statement, facilitating, within their possibilities, the participation of their technical, teaching, and student personnel.

CLAUSE SIX

To achieve the provisions of this Statement, the signatory institutions will appoint their representatives, who will be responsible for establishing priorities, guiding the work, monitoring, and evaluating the implementation of the programs to be developed.

CLAUSE SEVEN

In all communications and publications about adjustments arising from this Statement, the two signatory institutions shall be expressly mentioned.

CLAUSE EIGHT

This Statement will be in force for 05 (five) years from the date of signature. The participant who is not interested in it, at any time, must communicate to the other his intention to terminate it, in writing, at least 90 (ninety) days in advance. Ongoing activities shall be held until the date of their completion as defined accordingly by the parties.

CLAUSE NINE



Norwegian University of
Science and Technology



This Statement will be published in the Official Gazette of the Union and will be governed by the applicable laws following the norms of International Law. Any conflict not resolved amicably will be submitted to the competent court of jurisdiction for the defense of the parties.

And for being fair and agreed, they sign this Statement in 04 (four) copies of equal content and form, two in Portuguese and two in English, in the presence of the witnesses who also sign it, so that it immediately takes effect therein. contained.

Trondheim, Norway, 3 / Oct / 2022

Manaus/Amazonas - Brasil, / /



Prof. Anne Borg

Dean of The Norwegian University of
Science and Technology



Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

President of the FUA Board of Directors
and Dean of the Federal University of
Amazonas

Witnesses:

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 607/2022-23. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de Secretário Executivo, visando atender as necessidades da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/editais/344002-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASNet - 04/11/2022) 344002-34202-2022NE001111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 04.378.626/0001-97e a Universidade de Coimbra. Objetivo: o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a UC e a FUA. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 27/10/2022. Assinado por Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e João Nuno Calvão da Silva, vice-reitor da Universidade de Coimbra.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY. Objetivo: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 03/11/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Anne Borg, Reitora da Norwegian University of Science and Technology.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 41/2021.

Nº Processo: 23105.036260/2020-01.

Pregão. Nº 256/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 07.355.725/0001-41 - AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 41/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2022 a 25/11/2023; e readjustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor global de R\$ 396.620,99, devido à variação do índice INCC-10 - Índice Nacional da Construção Civil. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.769,80. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 03/11/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 009/2022-S. Firmado em 14/01/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VANESSA RIBEIRO REIS. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador VANESSA RIBEIRO REIS.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 073/2022-S. Firmado em 10/06/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PAULA RIBEIRO DOS SANTOS. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador PAULA RIBEIRO DOS SANTOS.

Espécie: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 009/2021-S. Firmado em 11/03/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FRANCISCO MARTINS DE CASTRO. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador FRANCISCO MARTINS DE CASTRO.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 197/2021-S. Firmado em 26/11/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JAISSON MIYOSI OKA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador JAISSON MIYOSI OKA.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 083/2021-S. Firmado em 15/06/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA CAROLINA ORAN ROCHA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 07/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador ANA CAROLINA ORAN ROCHA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 089/2022-S. Firmado em 05/07/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDERSON GADELHA FONTOURA. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador ANDERSON GADELHA FONTOURA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 090/2022-S. Firmado em 05/07/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GEISY REBOUÇAS LIMA BRASIL. Objetivo: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firma - Locatária - e - Locador GEISY REBOUÇAS LIMA BRASIL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70573/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.070573/2021-51.

Dispensa Nº 70573/2021. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.

Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de estímulo à inovação intitulado "Laboratório de Metrologia do Departamento de Engenharia Mecânica", compatíveis com os objetivos da lei nº 10.973/2004..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 1.155.320,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80032/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.080032/2021-31.

Dispensa Nº 80032/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de estímulo à inovação intitulado "laboratório de automação da manufatura, de processos e desenvolvimento de produto do departamento de engenharia mecânica", compatíveis com os objetivos da lei nº 10.973/2004..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 1.508.606,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1229/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.100641/2022-02.

Pregão Nº 309/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 42.229.920/0001-26 - MOVELARIA CERRADO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para atender à universidade de brasília.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023. Valor Total: R\$ 179.550,00. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.001099/2022-06.

Pregão Nº 29/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 12.978.051/0001-71 - PHOENIX COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de almoxarifado e serviços de transporte internos de móveis e materiais, de forma continuada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 8.666/93, LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 1.902.585,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 31/10/2022).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Decana de Administração da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais), correspondente a 20% do valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, assim como a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, CNPJ n. 00.422.370/0001-17, conforme previsto nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, c/c com o item nº 21 do respectivo Pregão Eletrônico nº 26/2020 e decisão constante no Processo Administrativo nº 23106.055495/2022-45.

Em 4 de novembro de 2022
ROZANA REIGOTA NAVES
Decana de Administração

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 321 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
DEPARTAMENTO DE TEORIAS E FUNDAMENTOS	ANTROPOLOGIA	323/2021	401/2021	30/12/2023

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 323 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 323/2022 DE 03/11/2022, Unidade Acadêmica: Departamento de Serviço Social, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Serviço Social.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

